SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 28 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1276

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES, através do Deptº de Compras de Bens e Serviços, solicita Cotações de Preços, para compor o Proc. 6001/2020, cujo objeto trata-se da contratação de Solução integrada de Gestão Pública para as áreas Tributárias, Gestão e Escrituração de ISS e Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública para a Prefeitura Municipal de Arapiraca, contemplando licença de uso permanente de sistema de informação em plataforma tecnológica web, serviços especializados e infraestrutura de hospedagem, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o formulário de cotação. e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. Prazo para entrega da cotação 01/05/2020 (sexta-feira).

MARIANA VIEIRA DA SILVA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:1D8CE470

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES, através do Deptº de Compras de Bens e Serviços, solicita Cotações de Preços, para compor o Proc. 7430/2020, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para executar o serviço de substituição de pontos de iluminação existentes por luminárias em LED em diversas avenidas e logradouros no Município de Arapiraca. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o formulário de cotação. e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. Prazo para entrega da cotação 01/05/2020 (sexta-feira).

MARIANA VIEIRA DA SILVA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:2F6BF8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES, através do Deptº de Compras de Bens e Serviços, solicita Cotações de Preços, para compor o Proc. 1488/2020, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para a eventual aquisição Brinquedos, Jogos Educativos e Mesas, destinados aos programas e serviços da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social – SMDS. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o formulário de cotação. e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. Prazo para entrega da cotação 01/05/2020 (sexta-feira).

MARIANA VIEIRA DA SILVA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:AB13021E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES, através do Deptº de Compras de Bens e Serviços, solicita Cotações de Preços, para compor o Proc. 7118/2020, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo, na modalidade frota, devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para 12 (doze) veículos da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT em Arapiraca. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o formulário de cotação. e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. Prazo para entrega da cotação 01/05/2020 (sexta-feira).

MARIANA VIEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:80309280

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de ABRIL do ano de 2020 reuniram-se os Senhores (as) Josivanêo Paulino Leite, Presidente deste Comitê, e os demais membros, André Luiz da Silva, Milena Pereira Cavalcante Silva, bem como através de telefone, no viva-voz Ronaldo Borges da Fonseca.
A Reunião teve como pauta: **Cenário Econômico Atual e Rentabilidade das Aplicações do Imprev em Março de 2020.**
O presidente do Comitê de Investimentos inicia a reunião realizando a leitura da Carta Mensal de Fevereiro/Março elaborada pelo Assessor de Aplicação de Capitais, Sr Ronaldo Borges da Fonseca, a qual consta que "em fevereiro, o carnaval ocorreu do dia 21 ao dia 25. No dia 26 de fevereiro, em nossa 4ª feira de cinzas houve, aqui no Brasil, o primeiro grande impacto nos mercados locais provocado pelo avanço do que viria a ser considerado, pela Organização Mundial da Saúde – OMS, como a primeira pandemia da história.
A queda nos mercados internacionais se pronunciou enquanto estávamos em feriado de carnaval. No Brasil, o "circuit breaker", o "botão" que interrompe as negociações no mercado acionário da B3 (bolsa de valores), foi acionado nada menos que seis vezes, duas num só dia, num intervalo de oito pregões. Em Nova York, nesse intervalo, foram quatro interrupções.
Desnecessário dizer, neste momento, a desarrumação que o coronavírus causou, não só nos mercados financeiros, mas em todo o sistema global de comércio e livre circulação de mercadorias, pessoas e capitais. Esta "desarrumação" faz com que os mercados tenham fortes volatilidades, positivas e negativas que nos trazem muita dificuldade em assumir posições e indicações de investimentos. Entretanto, sabemos 2 coisas: 1) Alguns movimentos são sem qualquer base ou fundamento e podem representar ótimas oportunidades de investimentos; 2) As crises passam. Qual a extensão de seus efeitos? Esta é a grande pergunta de toda a humanidade diante da certeza de sua fragilidade frente a vírus mutante de gripe que vem a ser uma enfermidade, relativamente simples até este momento e, nem sendo considerada como uma doença, propriamente dita como a medicina a conceitua. O que sabemos é que os agentes do mercado – investidores, tomadores, gestores, autoridades reguladoras – tomam decisões e definem suas estratégias e regulações com base nas expectativas, no que imaginam que irá acontecer no futuros e, neste momento, elas não possuem pistas, confirmações mínimas sobre ele. Melhor dizendo, as expectativas são de um futuro sombrio em termos de crescimento econômico, recessão, depressão e aumento de desemprego e de fechamento de unidades produtoras quer sejam pequenas, médias ou grandes.... Em um momento de pandemia e de paralisação de muitas atividades industriais e comerciais, com a recomendação de isolamento social, é a hora do Governo agir e entrar com seu peso e atuação ampla para atenuar os efeitos dessas situações, notadamente sobre as categorias de negócios e cidadãos mais vulneráveis. Em paralelo, devido ao elevado nível de contágio de pessoas pelo coronavírus com complicações respiratórias o Governo também deve agir para evitar o sobrecarrego do sistema de saúde, tanto público como privado, já que os cidadãos continuarão a ter necessidade de dar continuidade a tratamentos iniciados, casos de apendicite, infarto, fraturas dentre tantos outros. Quer na ajuda a setores econômicos, estados, municípios e ao sistema de saúde, assim como no mundo todo, o Brasil também apresentou seu arsenal de armas e estratégias para vencer esta "guerra"; sim, entendemos que estamos em "momentos de guerra", de uma guerra que nunca enfrentamos antes, o inimigo é invisível (microscópico) e se alastra por todos os planetas independente de hemisfério ou riqueza.
Neste momento ainda temos muitas incertezas quanto ao alcance do número de pessoas que possam ser ou estar contaminadas pelo coronavírus e o consequente, ou não, do total congestionamento e colapso do sistema de saúde.
Em sequencia temos os efeitos sobre a economia. Não resta qualquer dúvida que teremos uma forte contração do PIB – Produto Interno Bruto porém, fica completamente inviabilizada a definição do valor desta contração da economia na medida em que a crise do coronavírus não tem paralelo de similaridade com crises anteriores que, nunca foram crises a partir de problemas de saúde e em patamar de uma pandemia.
Continuamos a recomendar o aumento gradual em fundos de ações em aproveitamento das fortes quedas apresentadas e da perspectiva de recomposição das maiores empresas e do longo prazo que norteia a orientação dos investimentos, notadamente de RPPSs e Fundos de Pensão;
• Não achamos que novos fundos devam ser credenciados, neste momento, exceto para aqueles investidores que ainda não tem qualquer investimento em fundos de ações;
• Observar as taxas dos títulos públicos longos e dos fundos IMA-B que possam proporcionar retornos mais próximos a meta atuarial dos RPPSs;
• Evitar fundos com ativos de crédito privado na medida em que torna-se difícil a avaliação dos efeitos da crise do coronavírus sobre as empresas e, consequentemente, a impossibilidade de avaliação do risco de crédito destes ativos;
• Preservar a liquidez em fundos de carteira com menor duração como os fundos IRF-M 1, IRF-M, IRF-M 1+ e IDKA 2a."
Em seguida o Presidente do Comitê de Investimentos informa que a rentabilidade dos investimentos do IMPREV no mês de Março de 2020 foi de – 5,45%.
O Comitê de Investimentos em atendimento a Lei Municipal n. 3.406 de 06 de dezembro 2019 informa a necessidade de Resgatar o valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) que será complementado com as contribuições previdenciárias para o pagamento da folha de aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário referente a Abril de 2020. Em assim sendo, o Sr. Ronaldo Borges da Fonseca, Assessor de Aplicações de Capitais do IMPREV, sugere o RESGATE do valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) do CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP CNPJ: 11.060.913/0001-10, sendo este valor APLICADO de imediato no fundo CAIXA FIC PRÁTICO RENDA FIXA CURTO CNPJ: 00.834.074/0001-23, vinculada a conta 744-1 para pagamento da folha de aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário referente a Abril de 2020.
Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos os mesmos aprovaram por unanimidade dos presentes o referido resgate e suas respectivas aplicações.
Dada palavra aos membros do Comitê de Investimentos, o membro André Luiz da Silva, solicitou um relatório que conste os valores que já foram retirados das contas de aplicações desde a aprovação da Lei Municipal n. 3.406 de 06 de Dezembro de 2019 para pagamento da folha de aposentados, pensionistas, auxílio doença e salário maternidade do Plano Previdenciário. Especificou ainda que deveria constar os valores que constavam de aplicações, os rendimentos e quanto foi retirado mês a mês para ser entregue no início de Maio.
Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos nada mais foi acrescentado.

Dá-se por encerrada a reunião a presente ata vai assinada por mim Milena Pereira Cavalcante Silva, pelo presidente do Comitê e demais membros presentes.

JOSIVANÊO PAULINO LEITE
Presidente do Comitê de Investimentos

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro do Comitê de Investimentos

MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA
Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0AD3F8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA DE IMPLANTAÇÃO AMBIENTAL AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1068387-68/2019, SICONV N° 890896.

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA DE IMPLANTAÇÃO AMBIENTAL AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1068387-68/2019, SICONV n° 890896.

A Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL, sediada à Rua Samaritana, nº 1185, na Cidade de Arapiraca, comunica que solicitou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, a licença Prévia do seu empreendimento: IMPLANTAR UMA UNIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMICA SOLIDÁRIA (BOUTIQUE MERCADO) CR: 1068387-68/2019, SICONV n° 890896.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4DE7DADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA DE IMPLANTAÇÃO AMBIENTAL AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1067893-83/2019, SICONV N° 894392.

EXTRATO DE LICENÇA PRÉVIA DE IMPLANTAÇÃO AMBIENTAL AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1067893-83/2019, SICONV n° 894392.

A Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL, sediada à Rua Samaritana, nº 1185, na Cidade de Arapiraca, comunica que solicitou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, a licença Prévia do seu empreendimento: PROGRAMA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO DO MERCADO PÚBLICO DE ARAPIRACA CR: 1067893-83/2019, SICONV n° 894392.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B5089221

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O **MUNICIPIO DE CACIMBINHAS**, em cumprimento das disposições da **Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 550/2019** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, a divulgação do resultado final do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020** e **HOMOLOGAÇÃO** de seu objeto, a fazer saber:

ITEM	ENTIDADE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	***INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** **- IBDS**, inscrito no CNPJ sob o nº. **01.778.874/0001-37** com sede administrativa localizada na Avenida Tancredo Neves, 620, Edif. Empresa Mundo Plaza, Sala 2615 e 2616, Caminho das Arvores, Cidade de Salvador/BA, CEP: 41.820-020	**50**	**HABILITADO**

Em consequência, fica convocado o vencedor da seleção supra, para conhecimento da avaliação municipal e do resultado final da seleção, devendo comparecer ao município para orientação sobre execução dos programas bem como para celebração do presente Termo de Colaboração/Fomento.

Cacimbinhas (AL), 27 de abril de 2020.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:1D18E4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O **MUNICIPIO DE CACIMBINHAS**, em cumprimento das disposições da **Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 550/2019** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, a divulgação do resultado final do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020** e **HOMOLOGAÇÃO** de seu objeto, a fazer saber:

ITEM	ENTIDADE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	***INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** **- IBDS**, inscrito no CNPJ sob o nº. **01.778.874/0001-37** com sede administrativa localizada na Avenida Tancredo Neves, 620, Edif. Empresa Mundo Plaza, Sala 2615 e 2616, Caminho das Arvores, Cidade de Salvador/BA, CEP: 41.820-020	**50**	**HABILITADO**

Em consequência, fica convocado o vencedor da seleção supra, para conhecimento da avaliação municipal e do resultado final da seleção, devendo comparecer ao município para orientação sobre execução dos programas bem como para celebração do presente Termo de Colaboração/Fomento.

Cacimbinhas (AL), 27 de abril de 2020.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:E81BD62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O **MUNICIPIO DE CACIMBINHAS**, em cumprimento das disposições da **Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 550/2019** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, a divulgação do resultado final do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020** e **HOMOLOGAÇÃO** de seu objeto, a fazer saber:

ITEM	ENTIDADE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	***INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** **- IBDS**, inscrito no CNPJ sob o nº. **01.778.874/0001-37** com sede administrativa localizada na Avenida Tancredo Neves, 620, Edif. Empresa Mundo Plaza, Sala 2615 e 2616, Caminho das Arvores, Cidade de Salvador/BA, CEP: 41.820-020	**55**	**HABILITADO**

Em consequência, fica convocado o vencedor da seleção supra, para conhecimento da avaliação municipal e do resultado final da seleção, devendo comparecer ao município para orientação sobre execução dos programas bem como para celebração do presente Termo de Colaboração/Fomento.

Cacimbinhas (AL), 27 de abril de 2020.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:1EFDD95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O **MUNICIPIO DE CACIMBINHAS**, em cumprimento das disposições da **Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 550/2019** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, a divulgação do resultado final do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020** e **HOMOLOGAÇÃO** de seu objeto, a fazer saber:

ITEM	ENTIDADE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	***INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** - **IBDS**, inscrito no CNPJ sob o nº. **01.778.874/0001-37** com sede administrativa localizada na Avenida Tancredo Neves, 620, Edif. Empresa Mundo Plaza, Sala 2615 e 2616, Caminho das Arvores, Cidade de Salvador/BA, CEP: 41.820-020	**60**	**HABILITADO**

Em consequência, fica convocado o vencedor da seleção supra, para conhecimento da avaliação municipal e do resultado final da seleção, devendo comparecer ao município para orientação sobre execução dos programas bem como para celebração do presente Termo de Colaboração/Fomento.

Cacimbinhas (AL), 27 de abril de 2020.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:6F474E02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Alegre torna público aos interessados que considerando o fim do prazo recursal, bem como não houve intenções de recurso dará continuidade a sessão com a abertura dos envelopes "b" referentes à Proposta de Preços do processo licitatório Tomada de Preços sob nº 002/2020 que tem por objeto a OBRAS DE ENGENHARIA - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no dia 29 **de abril às 09h** na sala de reuniões desta CPL sede administrativa, situada à Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 - 1º andar, Centro, Campo Alegre, Estado de Alagoas.
Maiores informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Alegre/AL, pelo telefone (82) 3275-1147 ou pelo site www.campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre-AL, 24 de abril de 2020.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:90EA13EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Alegre torna público aos interessados que considerando o fim do prazo recursal, bem como não houve intenções de recurso dará continuidade a sessão com a abertura dos envelopes "b" referentes à Proposta de Preços do processo licitatório Tomada de Preços sob nº 003/2020 que tem por objeto a OBRAS DE ENGENHARIA - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (CAPS) NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no dia **29 de abril às 10h** na sala de reuniões desta CPL sede administrativa, situada à Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 - 1º andar, Centro, Campo Alegre, Estado de Alagoas.
Maiores informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Alegre/AL, pelo telefone (82) 3275-1147 ou pelo site www.campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre-AL, 24 de abril de 2020.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:C9D367F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Alegre torna público aos interessados que considerando o fim do prazo recursal, bem como não houve intenções de recurso dará continuidade a sessão com a abertura dos envelopes "b" referentes à Proposta de Preços do processo licitatório Tomada de Preços sob nº 004/2020 que tem por objeto a O SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES no dia **29 de abril às 11h** na sala de reuniões desta CPL sede administrativa, situada à Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 - 1º andar, Centro, Campo Alegre, Estado de Alagoas.
Maiores informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Alegre/AL, pelo telefone (82) 3275-1147 ou pelo site www.campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre-AL, 24 de abril de 2020.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:EC3407FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 527056/2019 - EDITAL Nº 025/2020.3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ABATE DE BOVINOS COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Data da disputa: 12 de maio de 2020, às 08:45h. Acolhimento das propostas a partir de 28/04/2020 às 08:30 horas até 12/05/2020 às 08:45 horas – Horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
PROC. ADM. Nº 527438/2019- EDITAL Nº 026/2020.3 - OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTAÇÃO DE CLARABOIAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LC 123/2006. Data da disputa: 12 de maio de 2020, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 28/04/2020 às 08:30 horas até 23/04/2020 às 09:15 horas – Horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
PROC. ADM. Nº 0665/2020 - EDITAL Nº 030/2020.4 - OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de concreto usinado com serviço de bombeamento, com cota reservada de até 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela LC 123/2006. Data da disputa: 12 de maio de 2020, às 09:45h. Acolhimento das propostas a partir de 28/04/2020 às 08:30 horas até 12/05/2020 às 09:45 horas – Horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
PROC. ADM. Nº 155/2020- EDITAL Nº 015/2020.4 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PARA SERVIDORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FAPEN COM

EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LC 123/2006. Data da disputa: 12 de maio de 2020, às 10:15h. Acolhimento das propostas a partir de 28/04/2020 às 08:30 horas até 12/05/2020 às 10:15 horas – Horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br

PROC. ADM. Nº 149/2020- EDITAL Nº 037/2020.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PICOLÉSC COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, MEI, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Data da disputa: 12 de maio de 2020, às 10:45h. Acolhimento das propostas a partir de 28/04/2020 às 08:30 horas até 12/05/2020 às 10:45 horas – Horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.

PROC. ADM. Nº 527511/2019- EDITAL Nº 014/2020.3 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. DATA DA DISPUTA: de 13 abril DE 2020, ÀS 09:00h. acolhimento das propostas a partir de 29/04/2020 às 08:30 horas até 13/05/2020 às 09:00 horas – horário de Brasília. no site: www.licitacoes-e.com.br.

PROC. ADM. Nº 904/2020- EDITAL Nº 038/2020.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MOTOCICLETAS, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Data da disputa: 13 de maio de 2020, às 11:00h. Acolhimento das propostas a partir de 29/04/2020 às 08:30 horas até 13/05/2020 às 11:00 horas – Horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.

PROC. ADM. Nº 0370/2020- EDITAL Nº 039/2020.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. DATA DA DISPUTA: 14 de maio de 2020, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 30/04/2020 às 08:30 horas até 14/05/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 27 de abril de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:B1F35107

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 004/2017-PP/ARP
(Serviços de desenvolvimento de softwares e assessoria pública, na área de folha de pagamento, sistema tributário, nota fiscal de serviços eletrônica (NFS-E).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: **MEGA TECNOLOGIA DE SOFTWARE EIRELI-ME – CNPJ: 04.878.996/0001-93.** DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2017-PP/ARP, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 12/04/2017, iniciando-se o presente em 13/04/2020 e findando sua vigência em 12/04/2021. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 034.014.260320 e amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 004/2017-PP/ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 0011.014.WA302MWXP7. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/04/2020. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: José Augusto Oliveira dos Santos-Diretor.

Carneiros, 10 de abril de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:05D51F4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

Convocamos a empresa M R SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, nome de fantasia CONSTRUTORA SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob nº 27.259.739/0001-79, com sede na Praça Papa João Paulo II, nº 14, Quadra 04 – Centro, Taquarana/AL, CEP: 57.640-000, para assinar o contrato procedente da Tomada de Preços nº 03/2020, Processo Administrativo nº 20200319.001, que tem por objeto a execução da obra de construção de polo de academia de saúde – remanescente de obra, de acordo com o subitem 11.1 do Edital da supracitada Tomada de Preços, in verbis:

11.1. O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada em Anexo V, adaptado à proposta vencedora.

Coité do Nóia – AL, 27 de abril de 2020.

THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:F7388A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O Prefeito do Município de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 017, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 03/2020, cujo objeto é a execução da obra de construção de polo de academia de saúde – remanescente de obra, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa M R SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, nome de fantasia CONSTRUTORA SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob nº 27.259.739/0001-79, com sede na Praça Papa João Paulo II, nº 14, Quadra 04 – Centro, Taquarana/AL, CEP: 57.640-000, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para este Município, no valor total de R$ 94.023,43 (noventa e quatro mil vinte e três reais e quarenta e três centavos).

Coité do Nóia – AL, 27 de abril de 2020.

JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:9254CFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020/SL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 01/2020.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, nome de fantasia: ARB ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55, com sede na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C, Poço – Maceió/AL, CEP: 57.025-570.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré-Escola, Creche e EJA da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nóia.
VALOR TOTAL: R$ 24.209,20.

ITENS VENCIDOS:
- ITEM 18: Valor Unitário: R$ 3,25; Valor total: R$ 23335,00;
- ITEM 26: Valor Unitário: R$ 0,62; Valor total: R$ 874,20.

CELEBRAÇÃO: 10/04/2020.
VIGÊNCIA: até 31/12/2020.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.62.12.306.0002.2014 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Elemento de Despesas 3390.30/0202/0010 – Material de Consumo.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 282/2017.
SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Adelmo Raffael Ribeiro Buffone – Representante legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:00E88B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020/SL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 01/2020.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, nome de fantasia: BOA VISTA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 14.728.741/0001-06, com sede na Rod. AL 101 Norte, s/n, Km 96, Centro – Porto Calvo/AL, CEP: 57.900-000.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré-Escola, Creche e EJA da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nóia.
VALOR TOTAL: R$ 14.596,56.

ITENS VENCIDOS:
- ITEM 2: Valor Unitário: R$ 2,28; Valor total: R$ 14596,56.

CELEBRAÇÃO: 10/04/2020.
VIGÊNCIA: até 31/12/2020.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.62.12.306.0002.2014 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Elemento de Despesas 3390.30/0202/0010 – Material de Consumo.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 282/2017.
SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Márcio Andrade e Silva – Responsável legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:375352B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020/SL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 01/2020.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI, nome de fantasia: COMERCIAL ROCHA, inscrita no CNPJ sob nº 30.932.811/0001-91, com sede na Avenida Tiradentes, nº 345, Centro – Girau do Ponciano/AL, CEP: 57.360-000.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré-Escola, Creche e EJA da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nóia.
VALOR TOTAL: R$ 3.520,00.

ITENS VENCIDOS:
- ITEM 3: Valor Unitário: R$ 16,00; Valor total: R$ 3520,00.

CELEBRAÇÃO: 10/04/2020.
VIGÊNCIA: até 31/12/2020.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.62.12.306.0002.2014 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Elemento de Despesas 3390.30/0202/0010 – Material de Consumo.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 282/2017.
SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Jairo Firmino da Rocha – Representante legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:317835C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020/SL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 01/2020.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, nome de fantasia: OLIVEIRA ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 26.769.555/0001-96, com sede na Rua Agapito Magalhães, nº 325, Anexo C, Cacimbas – Arapiraca/AL, CEP: 57.304-467.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré-Escola, Creche e EJA da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nóia.
VALOR TOTAL: R$ 14.229,14.

ITENS VENCIDOS:
- ITEM 19: Valor Unitário: R$ 1,85; Valor total: R$ 9953,00;
- ITEM 22: Valor Unitário: R$ 4,18; Valor total: R$ 4276,14.

CELEBRAÇÃO: 10/04/2020.
VIGÊNCIA: até 31/12/2020.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.62.12.306.0002.2014 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Elemento de Despesas 3390.30/0202/0010 – Material de Consumo.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 282/2017.
SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Gilmar Rodrigues de Melo – Representante legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:6B9E616E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 029/2020

Portaria nº 029/2020. De 28 de abril de 2020.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo e vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

RESOLVE,

Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime Estatutário para o cargo de:

I – GUARDA MUNICIPAL - PCD
01 – Daniel Carlos da Silva Pimentel

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 28 de abril de 2020.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Sec. de Administração e Planejamento

Registrada por mim, _____no livro _____às fls. _____. Arquivada no Setor de Serviços Gerais.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:638ECE3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201912110002.01/2019
Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo de nº 201912110002.01/2019 Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço por Item n° 30/2019. Tendo por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, tendo como vencedora do certame as empresas: R.L. COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.095.322/0001-39, com Valor Total: R$ 768.340,00 e a empresa: FLEX POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.811/0001-42, com valor Total: R$ 972.890,00. FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:F72FD3B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201912110002.01/2019
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: RL COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.095.322/0001-39, representada pelo Sr. MARCELO MELO SILVA com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 08/2020, com Valor Total de R$ 768.340,00. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201912110002.01/2019
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: **FLEX POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.811/0001-42, representada pelo Sr. PAULO DE LIMA GUEDES com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 09/2020, com Valor Total de R$ 972.890,00. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:9084279F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201911270002.01/2019
Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: SERTÃO FIBRAS INDÚSTRIA LTDA A, inscrita no CNPJ sob o nº 26.227.604/0001-69, representada pelo Sr. LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 06/2020, com Valor Total de R$ 253.999,45. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:8DC21EE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 01/2020

Coqueiro Seco/AL em 27 de abril de 2020

Ao Sr. **Richard Holland Duarte Ferreira**
RB EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 31.806.749/0001-54
Av. da paz, nº 1864 - Sala 1706 - Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-440

Assunto: Notificação pelo descumprimento de cronograma da Obra.

Prezados senhores,

O Município de Coqueiro Seco - Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada Av. João Navarro, 61, centro, Coqueiro Seco/AL, neste ato representada neste ato representado pelo Sr. Jadielson Silva do Nascimento, Secretário Municipal de Infraestrutura vem a NOTIFICAR a empresa **RB EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 31.806.749/0001-54**, sediada na Rua Av. da paz, nº 1864 - Sala 1706 - Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-440, representada pelo Sr. **Richard Holland Duarte Ferreira**, o qual se encontra qualificado nos autos do processo administrativo nº 201904260001.01 pelo descumprimento contratual.

Acontece que a empresa vem tendo uma evolução muito lenta o que não condiz com o cronograma, no momento desta notificação já se passaram 165 (cento e sessenta e cinco) dias, ou seja, quase sei meses da de execução e não se passou de serviços preliminares. Diante disto fica a empresa **RB EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 31.806.749/0001-54 NOTIFICADA** a apresentar de forma plausível as justificativas que ensejam no retardamento e paralisação da Obra referente ao contrato nº 37/2019 que objetiva serviços referente a Obra Lagunar no Município de Coqueiro Seco/AL, a não resposta por

parte da empresa configura-se desinteresse em continuidade da obra o que pode ensejar na sua recisão unilateral, conforme art. 78 da lei 8.666/93, vejamos:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;
- a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de dois dias úteis para apresentação de justificativa do descumprimento, cuja penalidade poderá se dar conforme contrato supramencionado e edital que serviu de instrumento convocatório. As justificativas para o descumprimento deverão ser protocoladas na sede da prefeitura municipal.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:17A04495

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2020
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, necessários à melhoria do monitoramento e controle de sistemas em geral em saúde, controle de frequência de recursos humanos, de materiais, controle de frota de veículos, comunicação com o usuário do SUS, envolvendo a locação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos de automação para a Secretaria de Saúde de **CRAÍBAS - AL.**
ABERTURA: 11 de Maio de 2020, às 14:00h (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: pmcraibaslicitacao@hotmail.com, edital disponível no site: http://www.craibas.al.gov.br/novo/ / www.comprasgovernamentais.gov.br .

Craíbas/AL, 27 de Abril de 2020

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:337E4BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA CRAÍBASPREV Nº 003/2020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRAIBAS, ESTADO DE ALAGOAS, **Ediel Barbosa Lima**, juntamente com a **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO CRAÍBASPREV, Claubênia da Silva Barbosa,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019 c/c 36 e 37, § 1º e seguintes, que couber, da Lei Municipal 405/2016, bem como, com base no Processo Administrativo CraíbasPREV nº **109/2020** e Parecer n° **009/2020**, emitido pela Assessoria Jurídica deste CraíbasPrev

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente,** com proventos **PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição à(o) servidor(a) segurado(a) **SAYONARA REGIA DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº **1146**, portador(a) do RG nº **2001001019699,** SSPAL, inscrito(a) no CPF nº **019.885.404-88**, servidor(a) em caráter efetivo(a), mediante concurso público, detentor(a) do cargo de PROFESSOR(A) DE 6º A 9º ano, pertencente ao Quadro de Servidores efetivos do Poder Executivo, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE **EDUCACAO** do município de Craíbas, com enquadramento funcional posicionada no Nível **2**, Classe **I**, com remuneração estabelecida na Lei Municipal **465/2019**.
§ 1º – O benefício a que se refere o caput deste artigo será concedido com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12 de Novembro de 2019, seguido do § 1º e seguintes do art. 36 da Lei Municipal 405/2016, observado ainda o § 3º da Constituição Federal, disciplinado no art. 37 da Lei Municipal 405/2016, de 30 de maio de 2016.
§ 2º – Os proventos proporcionais serão calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, na forma da lei, não sendo aplicáveis, portanto, as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, integrando em sua totalidade para fins de cálculo, as rubricas de referência dos **vencimentos** e **quinquênio**, previstos respectivamente, nos artigos 33 e 39 da Lei Municipal 360/2013; tendo ainda como fundamento o § 2º do art. 53 da lei 142/1993 em consonância com o art. 16 e § 3º da Lei 405/2016, **com paridade,** de acordo com o art. 6º-A da EC 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 c/c o art. 38 da Lei Municipal nº 405/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à data de 01 02/2020, revogada as disposições em contrário.

Craíbas/AL, 27 de Fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

CLAUBÊNIA DA SILVA BARBOSA
Diretora Presidente

Homologo:
EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada em 27 de Fevereiro de 2020 no Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Craíbas e na Secretaria de Administração desta Prefeitura, sendo posteriormente, publicada nos sites: www.diariomunicipal.com.br/ama e www.craibas.al.gov.br.

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:2B9E0AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA CRAÍBASPREV Nº 004/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRAIBAS, ESTADO DE ALAGOAS, **Ediel Barbosa Lima**, juntamente com a **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO CRAÍBASPREV, Claubênia da Silva Barbosa,** no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 42 da Lei Municipal 405/2016 c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, observado o art. 3º da EC 103/2019, com base no Processo Administrativo CraíbasPREV nº **010/2020** e Parecer n° **010/2020**, emitido pela Assessoria Jurídica CraíbasPrev

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a(o) servidor(a) segurado(a) **ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA,** ocupante do cargo em provimento efetivo, de **serviçal,** cadastrada sob matrícula funcional **954,** inscrito(a) no CPF sob n° **635.430.444-00**, portador(a) do RG n° **854981 SSP/AL**, pertencente ao Quadro de servidores efetivos do Poder Executivo, lotado na Secretaria de **Saúde**, categoria **sem enquadramento funcional** por ausência de Plano de Carreira.
§ 1º – O benefício a que se refere o caput deste artigo será concedido com fundamento no art. 42 da Lei Municipal 405/2016, de 30/05/2016 c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, observado o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, com **proventos proporcionais** ao tempo de contribuição, calculados com base na última remuneração, na forma da Lei, de acordo com o § 2º do art. 68 da Lei Municipal 405/2016, sendo reajustado conforme disposição do § 3º do art. 69 da mesma legislação municipal.
Art. 2º Os proventos proporcionais serão calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, integrando para fins de cálculo, as rubricas de referência dos **vencimentos** e **anuênio**, previstos respectivamente, no artigo 44 e art. 67 da Lei Municipal 142/1993, tendo ainda como fundamento o § 2º do art. 53 da mesma legislação c/c o art. 16 da Lei 405/2016, observado em qualquer hipótese o que dispõe o art. 201 § 2º da CF/88 c/c o que dispõe o art. 3º, inciso VI e o art. 68, § 7º, inciso I da Lei Municipal 405/2016.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à data de 01 de Fevereiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Craíbas/AL, 28 de Fevereiro de 2020.

CLAUBÊNIA DA SILVA BARBOSA
Diretora Presidente

Homologo
EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada em 28 de Fevereiro de 2020 no Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Craíbas e na Secretaria de Administração desta Prefeitura, sendo posteriormente, publicada nos sites: www.diariomunicipal.com.br/ama e www.craibas.al.gov.br

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:3AC5E354

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA CRAÍBASPREV Nº 005/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRAIBAS, ESTADO DE ALAGOAS, **Ediel Barbosa Lima**, juntamente com a **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO CRAÍBASPREV, Claubênia da Silva Barbosa,** no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do § 7º do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103, de 13/11/2019, com base no Processo Administrativo CraíbasPREV nº **006/2020** e Parecer n° **006/2020**, emitido pela Assessoria Jurídica CraíbasPrev

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte,** em caráter vitalício, nos termos do § 8º do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, no que couber, o disposto no art. 51 e seguintes da Lei Municipal 405/2016, a(o) Sr(a). **JUAREZ JOSÉ DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob n° **474.937.804-63**, portador do RG n° **850513 SSP/AL**, na condição de cônjuge do(a) servidor(a) segurado(a) **JOSINA MARIA DOS SANTOS**, até então aposentado(a) neste RPPS, cadastrad(o)a sob matrícula funcional nº **072**, falecida em 11 de Janeiro de 2020.
Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter vitalício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 24 da EC 103/2019, sendo observado ainda o disposto no § 2º do mesmo artigo; calculado em conformidade com o que dispõe o § 8º do artigo 23 da EC 103/2019 c/c o inciso I do art. 51 da Lei Municipal 405/2016, resultando um total de proventos equivalente a **um salário mínimo vigente**, ou seja, atualmente R$ **1.045,00** (mil e quarenta e cinco reais), que serão pagos mensalmente pelo CraíbasPrev, a contar da data do óbito da servidora falecida, sendo o retroativo deste benefício calculado com base no salário mínimo equivalente a competência mensal ao qual se refere. O benefício será ainda concedido sem paridade, segundo dispõe o § 8º do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à data de 11 de Janeiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Craíbas/AL, 03 de Março de 2020.

CLAUBÊNIA DA SILVA BARBOSA
Diretora Presidente

Homologo
EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada em 03 de Março de 2020 no Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Craíbas e na Secretaria de Administração desta Prefeitura, sendo posteriormente, publicada nos sites: www.diariomunicipal.com.br/ama e www.craibas.al.gov.br

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:D6EC8BE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 013/2020
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 0401054/2020
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha
Data de realização: 22 de maio de 2020, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:EB0551A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 0115-038/2020 - Contrato de adesão n° 01/2017 - Terceiro termo aditivo de prazo.
Objeto: Contratação do serviço de publicação.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Mural Serviços de Publicidade Ltda - ME CNPJ n° 18.432.917/0001-20
Vigência: 12 (doze) meses.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:69C0AC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 01 2020 - 2° CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL, realizará às 10:00 horas no dia 20 de Maio de 2020 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na cidade de Delmiro Gouveia – AL, na modalidade Chamada Publica n° 01/2020 – 2° Chamada, visando a aquisição de gêneros alimentícios do agricultor familiar e empreendedor rural para atender ao Programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE. O recebimento dos envelopes contendo as documentações exigidas em edital será a partir do dia 29 de Abril ao dia 19 de Maio de 2020 das 09:00hrs as 13:00hrs.
O edital e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitações ou através do e-mail: cplicitacao@outlook.com

ANA LÍGIA DA SILVA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:3FC89435

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 012/2020
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 1220029/2019
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Esportivo e de Fisioterapia
Data de realização: 19 de maio de 2020, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:57902CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 0420024/2020 - Contrato emergencial n° 04/2020
Objeto: Fornecimento de materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Enfrentamento da Pandemia Mundial do COVID-19.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: MASTER CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 33.251.753/0001-29.
Valor contratual: 329.600,00 (Trezentos e vinte e nove e seiscentos).
Vigência: 90 (Noventa) dias.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:7C510054

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a situação de dispensa de licitação para a contratação da empresa e no valor abaixo indicado com vistas na aquisição de Kits específicos para o diagnóstico de COVID-19, em decorrência da pandemia do novo coronavírus, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Girau do Ponciano-AL, nos termos do art. 26, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, e com fundamento no art. 4 da Lei Federal nº 13.979/2020, e parecer de aprovação da Assessoria Jurídica deste Município veiculado nos autos do processo administrativo de nº 618/2020: RETTERMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ nº 19.825.968/0001-85, no valor unitário de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) e no valor total de R$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais)
.

Girau do Ponciano/AL, 23 de abril 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jair Oliveira Rocha
Código Identificador:9C9A41AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 618/2020; Dispensa de Licitação nº 08/2020; Contrato nº 021/2020; Objeto: aquisição de Kits específicos para o diagnóstico de COVID-19, em decorrência da pandemia do novo coronavírus, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Girau do Ponciano-AL; Contratantes: Município de Girau do Ponciano, CNPJ nº 12.207.536/0001-61 e Fundo Municipal de Saúde de Girau do Ponciano, CNPJ nº. 11.277.599/0001-21; Contratada: RETTERMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ nº 19.825.968/0001-85, no valor unitário de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) e no valor total de R$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais); Data de assinatura: 23/04/2020. Vigência: até 31 de julho de 2020. Fundamento legal: leis nº. 13.979/2020 e 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 115/2020.
.

Publicado por:
Jair Oliveira Rocha
Código Identificador:01D795CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural almejando atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE referente a Lei nº 11.947/2009. DATA, HORA e LOCAL: Dia 27 de maio de 2020, às 09h00min, na sede da Prefeitura de Ibateguara, sediada na Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP:

57.890-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes, Lei 11.947/90 e Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015 - FNDE. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 12h00. Fone: (82) 98709-6763.

Ibateguara/AL, 24 de abril de 2020.

ASTROGILDO OLÍMPIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:B331782F

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

A Comissão Permanente de Licitação da PMI, através da Pregoeiro Oficial, COMUNICA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL sob n° 009/2020, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de grama, tipo esmeralda
(zoysia japônica), para utilização no Estádio Municipal Ronaldo José da Silva, localizado no Distrito de Canastra, município de Ibateguara, com sessão marcada para o dia 29 de abril de 2020, será adiado devido ao recebimento de uma impugnação que será respondida. Sendo assim, comunicamos que publicaremos em breve a nova data do certame.

Ibateguara/AL, 27 de abril de 2020.

ANA CLÁUDIA DUDA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:4B5312A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e correlatos para atender a demanda do Município de Jaramataia
ABERTURA: 12 de Maio de 2020, às 11h30min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Prefeito Olavo Barbosa, 236, Centro, das 8:00 às 14:00 horas, ou através do e-mail licitacaojaramataia@gmail.com e no portal da transparência no site www.jaramataia.al.gov.br

Jaramataia, 24 de Abril de 2020

GIVALDO INACIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:74939FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 64/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 19.037.895/0001-67.
DO OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR, SOB DEMANDA, SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA E DE MODERNIZAÇÃO DOS PRÉDIOS, LOGRADOURO E ESPAÇOS PÚBLICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECÍFICA, NAS EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA/AL, TENDO COMO REFERÊNCIA O CATÁLOGO DE CUSTO DE COMPOSIÇÕES SINTÉTICAS E ANALÍTICAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SINAPI VIGENTE (AGOSTO/2019).
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 0330.04.122.0001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; 1010.20.122.0001.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; 0660.15.122.0001.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0010 - – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; 0551.12.361.0002.2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0030 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; 0550.12.361.0001.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0020; 0552.12.361.0001.2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0020; 0553.27.122.0007.2019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; 07.70.10.122.0001.6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.0040 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 07.71.10.301.0004.6011 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 0880.08.122.0001.6008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É DE R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)
DA VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIMADO EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL EM DIÁRIO OFICIAL, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2020
DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20; LEANDRO GOMES DA SILVA, CPF Nº 096.794.334-55.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:D1FD9642

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a Aquisição Emergencial, para contratação da empresa MELO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.290.721/0001-58, no valor de R$ 136.038,00 (cento e trinta e seis mil e trinta e oito reais), cujo objeto consiste na Aquisição Emergencial de Gêneros Alimentícios por meio de Kits de merenda para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino em razão da suspensão das aulas em decorrência da pandemia do COVID - 19, nos termos das Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e na lei8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Jaramataia, 27 de abril de 2020.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:A847C000

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07 DE 27 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO EM FACE DE PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA, **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro/AL;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante politicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual declara emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPIN emitida pelo Ministério de Saúde;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando os termos do Decreto nº 69.700 de 20 de Abril de 2020, do Governo do Estado de Alagoas. , que dispõe sobre a prorrogação das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (Coronavírus) no âmbito do Estado de Alagoas, e dá outras providências;

Considerando que dentre as ações aptas à prevenção de agravos à saúde individual ou coletiva, de que trata a Lei federal nº 8.080, de 1990, figura a recomendação de adoção de medidas de prevenção e controle das doenças;

Considerando o reconhecimento, pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - SBPT, pela Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS, e pela Organização Mundial de Saúde - OMS, quanto à eficácia do uso de máscara facial, como medida de redução da contaminação pelo Sars-Cov-2;

Considerando as informações constantes do documento Orientações Gerais - Máscaras faciais de uso não profissional, da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de 3 de abril de 2020, constante do endereço eletrônico http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7;

Considerando as disposições no Decreto Estadual nº 69.527, de 17 de março de 2020, nos Decretos Estaduais nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, Decreto Estadual nº 69.541 de 20 de março de 2020, no Decreto Estadual nº 69.577, de 28 de março de 2020 e no Decreto Estadual nº 69.624, de 6 de abril de 2020, Decreto nº 69.700 de 20 de Abril de 2020, bem como no Decreto Municipal nº 03 de 18 de março de 2020, Decreto Municipal nº 04 de 19 de março de 2020, Decreto Municipal nº 05 de 25 de maço de 2020 e Decreto Municipal nº 06 de 16 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, a partir do dia 27 de abril de 2020, o uso obrigatório de máscaras:

§1º Para os profissionais dos seguintes estabelecimentos ou seguimentos, ou qualquer outro com autorização do Governo do Estado para funcionamento:
I. As padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, atacarejos, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos;

II. Bancas das feiras livres e mercado público municipal;

III. Hotéis, pousadas e similares;

IV. Restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que estão funcionando através de serviços de entrega e na modalidade "Pegue e Leve", bem como os localizados no interior de hotéis, pousadas e similares;

V. Óticas, Laboratórios e Clinicas Médicas e Odontológicas;

VI. Postos de combustíveis;

VII. Funerárias;

VIII. Estabelecimentos bancários;

IX. Lojas e estabelecimentos comerciais que estão funcionando através do serviço de entrega;

X. Lavanderias; e

XI. Transporte de passageiros, inclusive mototáxi.

§2º. Fica determinado, a partir do dia 27 de abril de 2020, também o uso obrigatório de máscaras, para que o cidadão possa adentrar em qualquer repartição pública municipal, bem como em qualquer transporte público no âmbito do Município de Junqueiro.

§3º. Em razão da escassez das máscaras cirúrgicas e N95/PFF2, poderão ser utilizadas máscaras caseiras artesanais desde que observadas as orientações contidas na Nota Informativa nº 03/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS.

Art. 2º Os estabelecimentos, cujo funcionamento não esteja suspenso, deverão ainda observar, em relação aos funcionários, clientes e usuários, sob pena de multa e interdição, as recomendações da autoridade sanitária, o disposto neste Decreto e, especialmente, o seguinte:

I - assegurar o distanciamento social mediante:

a) a organização de filas, dentro e fora do estabelecimento, obedecendo a distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, evitando aglomeração e contatos proximais;

b) o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;

c) o controle de acesso a 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível, no caso de estabelecimentos bancários, lotéricas, mercados, supermercados, farmácias, drogarias e similares;

d) o distanciamento mínimo de 2 m (dois metros) entre as estações de trabalho, bem como a impossibilidade de utilização compartilhada de objetos e equipamentos de uso pessoal, como headsets e microfones, no caso de empresas de teleatendimento e call centers, que deverão manter reduzida sua força de trabalho presencial em 50% (cinquenta por cento) em cada turno;

e) a limitação do número de clientes ou usuários a 1 (uma) pessoa a cada 5 m² (cinco metros quadrados) do estabelecimento;

II - manter a higienização regular dos ambientes e dos equipamentos de contato, em atenção às normas específicas de combate ao COVID-19 (coronavírus);

III - instalar anteparo de proteção aos caixas, embaladores e aos demais funcionários que mantenham contato com o público;

IV - garantir a disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool gel 70%, em locais fixos de fácil visualização e acesso, principalmente nas entradas;

V - colocar avisos, em diversos locais da loja, principalmente nas entradas, para que os clientes utilizem máscaras;

VI - adotar, quando possível, sistemas de escala, alteração de jornadas e revezamento de turnos, para reduzir o fluxo e a aglomeração de pessoas;

VII - utilizar, sempre que possível, sistema natural de circulação de ar, abstendo-se da utilização de aparelhos de ar condicionado e ventiladores;

VIII - Afastar, mantendo os salários, os empregados pertencentes ao grupo de risco e comunicar aos órgãos responsáveis;

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, aos estabelecimentos industriais.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio deverá organizar a feira livre e similares, de modo a assegurar o distanciamento social, evitando aglomeração de pessoas e contato proximais, mantendo as condições de higiene dos respectivos ambientes, observadas as normas e recomendações de autoridades competentes.

Art. 4º. Fica suspensa por tempo indeterminado em todo o território do Município de Junqueiro a atividade desempenhada pelos denominados "prestanistas" ou "perfumeiros", permanecendo suspensas também as atividades descritas no Decreto nº 69.700 de 20 de Abril de 2020, do Governo do Estado de Alagoas.

Art. 5º. Durante o período de Emergência em Saúde decretado no Município, todo e qualquer veículo de transporte rodoviário de passageiros, regular ou alternativo ou veículo de carga proveniente de outros municípios ou estados deverá, quando da entrada no território municipal, passar por inspeção das barreiras sanitárias implantadas nas principais entradas da cidade de Junqueiro, a fim de que seja averiguada a utilização de máscaras do motorista e de passageiros, bem como a existência no veículo de pessoas com sintomas da infecção, sendo que, caso positivo deverá ser acionada imediatamente a Secretaria de Saúde para que proceda com o acompanhamento do caso.

Art. 6º Ficam suspensas todas as aulas presenciais nas escolas da Rede Privada e da Rede Pública Municipal de Ensino, a partir da 0 (zero) hora do dia 21 de abril até as 23:59h do dia 5 de maio, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, observadas as normas aplicáveis.

Parágrafo único – Compete à Secretaria Municipal de Educação expedir os atos complementares necessários à aplicação e regulamentação do disposto no *caput*.

Art. 7º. A fiscalização das disposições contidas neste Decreto será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária, Secretaria de Saúde e Secretaria de Segurança do Município, bem como, demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de sua legislação especificas.

Art. 8º. O descumprimento das medidas de saúde para o enfrentamento do COVID-19 (coronavírus) decretadas no âmbito do Município de Junqueiro enseja ao infrator a aplicação de multa diária, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição de estabelecimento e o emprego de força policial, bem como da responsabilização civil e penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.

Art. 9º. Para a aplicação da multa de que trata este Decreto, a responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a da pessoa física, na medida de sua culpabilidade.

Art. 10. Os agentes de segurança pública e os agentes de saúde do Estado deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito relacionado ao objeto deste Decreto, devendo conduzir o infrator à autoridade competente para os fins dos arts. 301 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

Art. 11. Fica recomendado o uso de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, por quem, durante a pandemia, precisar sair de suas residências, principalmente quando estiverem em espaço e públicos.

Art. 12. Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Junqueiro/AL, 27 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estela dos Santos Lira
Código Identificador:058A0598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 37/2020

O PREFEITO do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARILI DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 079.095.184-39,** do cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Básica Jovelina Maria da Silva do município de Junqueiro – Alagoas.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro-AL, 20 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Estela dos Santos Lira
Código Identificador:0B3BA301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 38/2020

O PREFEITO do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO MENDES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 504.853.004-78, CRM /AL 3358,** para exercer o cargo de **Diretor Interino do Hospital Municipal Teófilo Pereira – HMTP** do município de Junqueiro – Alagoas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativo ao dia 14 de abril de 2020.

Junqueiro-AL, 27 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Estela dos Santos Lira
Código Identificador:22C2E65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO Nº 02/2020

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, a competência que lhe é conferida de concretizar os avanços contidos na legislação e contribuir para a efetiva cidadania dos adolescentes.
CONSIDERANDO, que em cada município há um conselho municipal dos direitos da Criança e Adolescentes para Liberar os recursos a serem aplicados em beneficio da criança e do adolescente, nos termos das resoluções.
CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes- CMDCA reuniu-se no dia 04 de fevereiro de 2020 para aprovação do plano de ação e aplicação do fundo municipal para infância e adolescência para 2020.

RESOLVE:
- Aprovação do plano de ação e aplicação do Fundo municipal para infância e adolescência para 2020.
- Declarar que a presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro, 03 de abril de 2020.

Publicado por:
Elitânia dos Santos Soares
Código Identificador:C2042784

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 021.2/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0303055/2020; PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020. Tipo menor preço por item.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para prevenção de enchentes no Município de Marechal Deodoro/AL.
FORNECEDOR: CEZÁRIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.016.072/0001-15, com sede na Rua Mal. Roberto Ferreira, nº145, centro, CEP: 57020-590 Maceió/AL.
VALOR TOTAL: R$ 360.000 (trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito
CEZÁRIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - Contratada
JULIANA CEZARIO FORTES - Representante Legal
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - Órgão Interveniente
VICTOR DE MEDEIROS ALMEIDA - SECRETARIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016.02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0715041/2019. PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2019. Tipo menor preço por item. OBJETO: SRP para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: BCOM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 02.810.692/000169, com sede na Rua Coronel Aurélio Mousinho, nº16, Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57057-500.
VALOR TOTAL: R$ 13.618,39 (treze mil, seisssentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito
BCOM DISTRIBUIDORA LTDA - Contratada
GLAUCO BARRETO ANGEIRAS - Representante Legal
Secretaria Municipal de Educação - Órgão Gerenciador
Amanda Alves da Silva Lyra – Secretária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0912043/2019: PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2019. Tipo menor preço por item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – HIGIENE PESSOAL.
FORNECEDOR: SANIGRAN LTDA, CNPJ nº 15.153.524/0001-90, com sede na Jacob Gubaua, nº 250, prédio-Bairro: Lamenha Grande, CEP: 83507-500, Almirante Tamandaré-Pr.
VALOR TOTAL: R$ $ 12.279,00 (doze mil duzentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito
SANIGRAN LTDA - Contratada
GUILHERME STRESSER - Representante Legal
Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio - Órgão Gerenciador.
Diogo Alencar Silva de Araújo - Secretario
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – Órgão Participante
José Carlos Medeiros Gomes - Superintendente
Fundação Municipal de Ação Cultural - Órgão Participante
Thiago Ayres Agra - Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensão (FAPEN) - Órgão Participante
Karolina Flora - Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0912043/2019: PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2019. Tipo menor preço por item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – HIGIENE PESSOAL.
FORNECEDOR: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.306.488/0001-97 com sede na Av. Das Rosas, nº 841, Jardim Motorama, na cidade de São José dos Campos, São Paulo/SP, CEP: 12224-000.
VALOR TOTAL: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito
UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - Contratada
ADRIEL FELIPE DA SILVA - Representante Legal
Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio - Órgão Gerenciador.
Diogo Alencar Silva de Araújo - Secretario
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – Órgão Participante
José Carlos Medeiros Gomes - Superintendente
Fundação Municipal de Ação Cultural - Órgão Participante
Thiago Ayres Agra - Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensão (FAPEN) - Órgão Participante
Karolina Flora - Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.1/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0108106/2020. PREGÃO PRESENCIAL: 02/2020. Tipo menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos de sonorização para eventos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: EW PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 21.212.168/0001-30, com sede na Av. Luciano Monteiro Sobral, nº218, no bairro Luzia, Aracajú/SE, CEP: 49.048-000.
VALOR TOTAL: R$126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito
EW PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA – Contratada
EDUARDA ZHAMARA CAMARA MENESES - Representante Legal.
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - Órgão Participante
THIAGO AYRES AGRA - Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.2/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0108106/2020. PREGÃO PRESENCIAL: 02/2020. Tipo menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos de sonorização para eventos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: LIDER ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 17.281.616/0001-80, com sede na Rua projetada, nº64, conj. Rês. Nova Esperança, lote 09, centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57800-000.
VALOR TOTAL: R$179.600,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito
LIDER ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES EIRELI – Contratada
RAFAEL TAVERES MANTA CORTEZ- Representante Legal.
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - Órgão Participante
THIAGO AYRES AGRA - Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.3/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0108106/2020. PREGÃO PRESENCIAL: 02/2020. Tipo menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos de sonorização para eventos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: DAYANE M G ALVES PASSOS, CNPJ nº 15.094.765/0001-05, com sede na Rua Capitão Bernardino Souto, nº95, centro, Marechal Deodoro/AL.
VALOR TOTAL: R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito
DAYANE M G ALVES PASSOS – Contratada
WALDEMAR JOSÉ DOS PASSOS NETO - Representante Legal.
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - Órgão Participante
THIAGO AYRES AGRA - Presidente

Obs.: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente processo licitatório.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:9054F758

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 10TA - CONSTRUTORA SILCON - 2709.001-2018

10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2709.001/2018
Partes: PMMD e CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP; inscrita no CNPJ nº 07.073.284/0001-95
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57 DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo da vigência contratual do Lote 01, Lote 02 e Lote 03, fica prorrogado até o dia 25/09/2020, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo de vigência.
CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
O prazo de execução contratual do Lote 01, Lote 02 e Lote 03, fica prorrogado até o dia 25/06/2020, contados do encerramento da execução do último termo aditivo de execução.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 24 de março de 2020
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Victor de Medeiros Almeida
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – INTERVENIENTE
José Severino Cordeiro de Souza
CONSTRUTORA SILCON LTDA – EPP - CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:062CDF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.1/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0214008/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2020; TIPO MENOR PREÇO POR ITEM;
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos (máquinas pesadas) para o Município de Marechal Deodoro/AL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58;
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, situada no Loteamento Imperial, Qd – A, Lote 07, Bairro Pedras – CEP 57.160-000, neste Município;
FORNECEDORA: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 07.173.027/0001-25, com sede na Av. Menino Marcelo, 1007 - Serraria, Maceió - AL, CEP: 57046-000
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO VALOR GLOBAL: R$ 682.400,00 (seiscentos e oitenta e dois mil r quatrocentos reais)

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Contratante

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Interveniente

VICTOR DE MEDEIROS ALMEIDA
Secretario

OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Detentora

LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE
Representante Legal

LADIMIR CLARK BERTHO PEREIRA
Representante Legal

Obs: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente processo licitatório.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:50723FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - SILDENAFIL 50 MG E ENALAPRIL 5 MG/ML.

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0326009/2020 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: SILDENAFIL 50 MG, ENALAPRIL 5 MG/ML.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99129-6184 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

DANIEL BRUNO DANTAS DA SILVA
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Daniel Bruno Dantas da Silva
Código Identificador:47072724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - SILDENAFIL 50 MG E ENALAPRIL 5MG/ML.

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:
Processo nº. 0326010/2020 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Objeto: SILDENAFIL 50 MG, ENALAPRIL 5MG/ML.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99129-6184 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

DANIEL BRUNO DANTAS DA SILVA
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Daniel Bruno Dantas da Silva
Código Identificador:3477AD34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2016-PP

(Serviços de Locação de Veículos e Utilitários)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: TAVARES LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI-EPP - CNPJ: 18.485.909/0001-42. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência da Cláusula Quinta pelo período de mais 12 (doze) meses, e exclusão dos veículos dos itens 02 e 05 do Contrato nº 001/2016-PP. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original celebrado entre as partes em 18/04/2016, iniciando-se o presente em 20/04/2020 e findando sua vigência em 18/04/2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Com a EXCLUSÃO de 02 (duas) ambulâncias no valor anual de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais) e 01 (uma) caminhonete no valor anual de R$ 39.626,40 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), o contrato original que era de R$ 350.906,40 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos), passa a ter o valor global na ordem de R$ 240.480,00 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais). DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Sra. Prefeita do Município, exarada no Processo Adm. nº 0403.0033/2020, e amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, do contrato original firmado sob nº 001/2016-PP, ref. ao Processo Administrativo nº 0603/2016. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/04/2020. SIGNATÁRIOS: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita-Contratante e Danillo Pereira da Silva – Sócio Administrador-Contratada.

Mar Vermelho, 17 de abril de 2020.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:28412CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SRP

A Prefeita do Município de Mar Vermelho, **HOMOLOGA** o presente processo em favor da empresa **RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP**, CNPJ sob o nº 04.287.896/0001-92, no valor de R$ 269.430,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais)**,** em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.66693 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei federal nº 10.520/02.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2020-SRP. Processo Administrativo nº 01160015/2020. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Premoldados em concreto Pré-fabricados. ESPÉCIE**:** Ata Registro de Preços nº 03/2020**. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL.** FORNECEDOR **REGISTRADO:** RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP CNPJ nº 04.287.896/0001-92, vencedora dos itens e valores como segue: Item 1-R$ 3.750,00; 2-R$ 3.750,00; 3-R$ 8.700,00; 4-R$ 580,00; 5-R$ 780,00; 6-R$ 890,00; 7-R$ 3.320,00; 8-R$ 0,64; 9-R$ 0,82; 10-R$ 1.040,00; 11-R$ 5.800,00; 12-R$ 0,88; 13-R$ 0,98; 14-R$ 590,00; 15-R$ 35,00; 16-R$ 33,00; 17-R$ 5,50; 18-R$ 5,50; 19-R$ 15,00; 20-R$ 430,00, perfazendo o valor global na ordem de R$ 269.430,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais). DATA CELEBRAÇÃO: 30/03/2020. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Municipal nº 0493/2013, e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Ronaldo de Oliveira Silva-Sócio Administrador – pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.marvermelho.al.gov.br.

Mar Vermelho, 30 de março de 2020.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:03C0BD23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 24/2020

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **contratação de empresa para confecção de banner (comunicação visual) e confecção de carimbos para atender a necessidades da Secretária municipal de Assistência Social.** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 objetivando a Contratação da Empresa **GRAFICA LIDDER & EDITORA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF N°00.421.807.0001-06**, estabelecida na Rua Castelo Branco, n° 435 , CEP 57.607-250,Vila Maria, Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, conforme especificações e quantidades contidas neste formulário de pesquisa de preços., indispensável para o exercício das funções desempenhadas pelo Município de Minador do Negrão, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2020: O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)**, para atender as necessidades do Município de Minador do Negrão, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93

Minador do Negrão (AL) 22 de abril de 2020

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:D65CF6D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO PRAZO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.100619.003.2019/TP/PMMN

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO: 2019.0509002/AVFG. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 1° (Primeira) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário nº 001.100619.003.2019/PMMN que era até **07/11/2019** passa a partir da assinatura deste, para 02/**04/2020**, referente à execução da estrutura de pavimentação em blocos de rocha, na forma prismática, em obras rodoviárias ou urbanas nas ruas: **Rua Projetada ´´A``, Rua Projetada ´´B``, Rua Projetada ´´C``, Rua Projetada ´´D``**, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, conforme **CONVENIO CV. 5.146.00/2018/CODEVASF**, conforme descriminação constante no projeto básico. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61,** com sede administrativa na Av. Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, CEP. 57.615-000. **CONTRATADA: HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 19.037.897.895/0001-67**, sediada na Av. Alberto Santos Dumont., s/n°, Centro, Satuba, Estado de Alagoas, CEP 57.120-000. Data de Assinatura: 04 de novembro de 2019. Fundamentação Legal: inciso II e § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO: Atesto que o **EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001.100619.003.2019/TP/PMMN** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 04/11/2019.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:DBC46FB8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.100619.003.2019/TP/PMMN

ESPÉCIE: 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO: 2019.0509002/AVFG. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 2° (Segunda) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO originário nº 001.100619.003.2019/PMMN que era até **02/04/2020** passa a partir da assinatura deste, para **24/08/2020**, referente à execução da estrutura de pavimentação em blocos de rocha, na forma prismática, em obras rodoviárias ou urbanas nas ruas: **Rua Projetada ´´A``, Rua Projetada ´´B``, Rua Projetada ´´C``, Rua Projetada ´´D``**, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, conforme **CONVENIO CV. 5.146.00/2018/CODEVASF**, conforme descriminação constante no projeto básico. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61,** com sede administrativa na Av. Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, CEP. 57.615-000. **CONTRATADA: HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 19.037.897.895/0001-67**, sediada na Av. Alberto Santos Dumont., s/n°, Centro, Satuba, Estado de Alagoas, CEP 57.120-000. Data de Assinatura: 27 de março de 2020. Fundamentação Legal: inciso II e § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO: Atesto que o **EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001.100619.003.2019/TP/PMMN** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 27/03/2020.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:B54EE804

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.280519.001.2019/TP/PMMN

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO: 2019.0311006/AVFG. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 1° (Primeira) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário nº 001.280519.001.2019/PMMN que era até **25/10/2019** passa a partir da assinatura deste, para 21/**03/2020**, referente à execução dos serviços de implantação de melhorias

sanitárias domiciliares (MSD) no município de minador do negrão/AL, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, conforme **TERMO DE PROPOSTA N° 855841/2017/SICONV/CODEVASF**, conforme descriminação constante no projeto básico. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61,** com sede administrativa na Av. Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, CEP. 57.615-000. **CONTRATADA: INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 14.827.507/0001-28**, sediada na Av. Otacílio Cavalcante, n° 06, Conjunto Sucupira, Chã do Pilar - Estado de Alagoas, CEP 57.150-000. Data de Assinatura: 23 de outubro de 2019. Fundamentação Legal: inciso II e § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO: Atesto que o **EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001.280519.001.2019/TP/PMMN** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 23/10/2019.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:8F4F0C72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
ASSINATURA ARP/CONTRATO

O Município de Monteirópolis, através de seu Pregoeiro, por este termo, CONVOCA o representante da empresa **VIA HOSPITALAR LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.101.445/0001-40**, **NIVALDO BARROS PASSOS NETO**, CPF nº **095.241.134-22.** A comparecer junto ao setor de licitação, situada na Travessa Municipal, S/N, CEP: 57.440-000. Centro - Monteirópolis/AL, no prazo máximo e improrrogável de 48h (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste, para assinatura da Ata de Registro nº 03/2020, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades do Capítulo VI do Edital do Pregão Presencial 03/2020.

Monteirópolis/AL, 27/04/2020.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:434A89EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 07/04/2020, edição 1263 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, onde lê: **Percentual de Desconto/Valor de Referência**: **Gasolina (8%) Valor de Referência R$ 4,701, Etanol (5%), valor de referência R$ 4,180, Diesel S500 (1%) valor de referência R$ 4,107 Diesel S10(1,5%) Valor de Referência R$ 4,333, tendo como referência valor global de R$ 2.182.880,00 (dois milhões cento e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais). Leia-se: percentual de desconto/Valor de Referência: Gasolina (0,8%), Valor de Referência R$ 5,069, Etanol (5%), valor de referência R$ 4,180, Diesel S500 (1%) valor de referência R$ 4,107 Diesel S10(3%) Valor de Referência R$ 4,267, tendo como referência valor global de R$ 2.243.840,00 (dois milhões duzentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais).**

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:9094624E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº 03/2020

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender os alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação deste Município.

Com base nas informações constantes do presente Processo, homologo o procedimento licitatório, em favor das licitantes **M Z BERNARDI EIRELI, CNPJ 02.418.125/0001-61,** estabelecida na Rua Tenente Paulo Winteler, 25 – Quadra 12 – Lote 146 – Loteamento Frindolin Winteller, Satuba/AL, representada pela Senhoria Maria Zélia Bernardi, portadora do RG nº 42580234 SESP/AL e CPF nº 505.161.674-72, **OKLA COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ 08.072.648/0001-85, estabelecida na Rua Comdor. Tercio Wanderley, nº 60-1 – Levada – Maceió/AL, representada pela Senhora Josefa Sineide da Silva, portadora do RG nº 430.490 SSP/AL e CPF nº 240.549.844-87, **FRAGA E FERREIRA LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** CNPJ 23.041.087/0001-40, estabelecida na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 4001 – Letra D – Mangabeiras - Maceió/AL, representada pelo Senhor Paulo Fernando Fraga de Castro Filho, portador do RG nº 32785313 SJDS/AL e CPF nº 095.790.564-55, **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ 28.779.013/0001-20, estabelecida na Rua Cristóvão Colombo, 154 – Jaraguá – Maceió/AL, representada pela senhora Marina Sezini Zopelari, portadora do RG n 3979634-5 SEDS/AL e CPF nº 108.610.466-84,**.** Ficando a mesma convocada para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

À Secretaria Municipal de Finanças para o devido empenho.

Novo Lino, 20 de abril de 2020.

LUCIENE MARIA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:A0639BF5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 003/2020
Tipo: menor preço por lote.
Processo n.º 03020034/2020
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de plataforma integrada de suporte operacional composta por módulos de gestão integrada de unidades educacionais, incluindo a instalação e manutenção preventiva e corretiva por 12 (doze) meses.
Data de realização: 12 de maio de 2020, às 08h00min.
Informações: licitacao.odc@outlook.com

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:6820DB05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2020

PORTARIA Nº 021/2020
O Prefeito do Município de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer prolatado no Processo Administrativo Nº 014/2019,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 30 da Lei Municipal nº 483/2005, a servidora IVANI PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 649.433.724-49 e no PIS/PASEP sob o nº 1.700.479.086-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, ocupante do Cargo de Professora, Nível de habilitação III, letra F, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - AUTORIZAR, pagamento dos proventos de aposentadoria, em caráter integral, com a totalidade da remuneração do cargo efetivo, calculada
na forma da lei, com paridade, conforme art. 6º da Emenda Constitucional nº 41c/c o art. 30 da Lei Municipal nº 483/2005, que serão pagos mensalmente pelo Instituto de Previdência Própria de Paulo Jacinto – IAPAJ.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto, 30 de março de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

HAMILTON DA SILVA MARCELINO
Diretor Presidente do IAPAJ

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:D710A43E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2020

PORTARIA Nº 031/2020
O Prefeito do Município de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer prolatado no Processo Administrativo Nº 001/2019,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, em caráter proporcional, nos termos da redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 31 da Lei Municipal nº 483/2005, a servidora QUITÉRIA MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 420.594.534- 53 e no PIS/PASEP sob o nº 1.700.478.466-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do Cargo de Atendente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - AUTORIZAR, pagamento dos proventos de aposentadoria, em caráter proporcional, ao tempo de contribuição, calculado menor entre 10466/10950, sobre a média e a última remuneração, na forma da lei, sem paridade, conforme Emenda Constitucional nº 41 c/c o art. 31 da Lei Municipal nº 483/2005, que serão pagos mensalmente pelo Instituto de Previdência Própria de Paulo Jacinto – IAPAJ.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto, 23 de abril de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

DAVYSON AUGUSTO SILVESTRE DE LIMA
Diretor Presidente do IAPAJ

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:47CED975

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 04.20.0007/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 04.20.0007/2020
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Abertura de processo para aquisição de 04 (quatro) caixas de Losec Mups 10 mg

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa MARIA CILENE VILACA AVILA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.717.158/0001-87, com sede na Rua Mota Lima, 03, Centro, Viçosa - AL, CEP 57.740-000, no valor de R$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais), para aquisição de 04 (quatro) caixas de Losec Mups 10mg 28 comp. para tratamento do paciente do SUS, portador de alergia à proteína do leite de vaca (APLV) Noah Ricardo Pedrosa Cavalcante.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 27 de abril de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:7C7A5413

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Sr.(a), **OSMAR KLEDDSON PINHEIRO CANUTO ROCHA/ MÉDICO PSF - 40H/ RG: 31115942-SSP/AL.**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de

2019, **CONVOCA** a comparecer no prazo de 03(três) dias úteis improrrogáveis, ao setor de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Pilar/Al, 27 de abril de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria nº. 01/2017

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:A58C39AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para executar os serviços de reforma e ampliação na Unidade Básica de Saúde São Caetano no povoado Quandu e na Unidade de Saúde ESF 4 no Povoado Alto do Tamanduá, sob Empreitada de Menor Preço por Lote, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA, HORA E LOCAL: Dia 14 de maio de 2020, às 09h00min, no Auditório anexo a Prefeitura de Poço das Trincheiras, sediada na Praça Leopoldo Wanderley, 91, Centro, CEP 57.510-000, Poço das Trincheiras - AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://pocodastrincheiras.al.gov.br. Fone para Contato (82) 3626-1151. E-mail: cpl-2011@live.com.

Observação: devido a pandemia do corona vírus solicitamos que os licitantes estejam utilizando máscaras.

RENATA CAVALCANTE DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:B5C1403E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 01/2020
2ª CHAMADA

O Município de Poço das Trincheiras, por meio de sua Presidente da Comissão de Licitação, designada através da portaria nº0910-001/2019 de 09 de outubro de 2019 torna público para conhecimento dos interessados, que o certame da Tomada de Preços nº 01/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras/Serviços Objetivando a Revitalização Hidroambiental da Bacia do Rio Ipanema, no Município de Poço das Trincheiras, que estava previsto para acontecer no dia 25/03/2020, 09h00min, terá sua reabertura marcada para o dia 15/05/2020, às 9h00min. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://pocodastrincheiras.al.gov.br. Fone para Contato (82) 3626-1151. E-mail: cpl-2011@live.com.

OBSERVAÇÃO: Devido a pandemia do Corona Vírus solicitamos que os licitantes estejam utilizando máscaras.

RENATA CAVALCANTE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:C6A32963

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
7º TERMO ADITIVO

Referência: Tomada de Preços nº 02/2016
7º - Termo Aditivo (Retificação do Objeto e Valor do Contrato nº 016/2016): Fundamentação Legal Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Partes: Município de Porto Calvo/Al, e Construtora Gomes e Nazário LTDA- ME CNPJ nº 07.614.757/0001-14.
Objeto: Readequação do valor em decorrência de alteração de projeto devidamente aprovado através de reprogramação para adicionamento da Rua G – aumento de meta física - pelo órgão Interveniente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/GIGOVME. Ficam alterados os valores pertinentes as readequações dos itens, passando o valor do 3º Termo Aditivo de Valor que perfazia a quantia de R$ 412.559,41 (quatrocentos e doze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) para o valor o 7º Termo Aditivo de R$ 493.884,12. (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos). CR nº 1028.366-32/2015 GIGOVME/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Porto Calvo/Al – 30 de novembro de 2017

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:22EF2F7A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 048/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Arthur dos Santos Cirilo,** portador da Cédula de Identidade nº 36007536, expedida pela SEDS/AL e do CPF nº 110.086.964-63, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão, de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, símbolo NE-2, com exercício a partir de 01 de Abril de 2020.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2020.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A3ABB4ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 50, DE 20 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 45, DE 17 DE MARÇO DE 2020, Nº 47 DE 23 DE MARÇO DE 2020, Nº 48, DE 30 DE MARÇO DE 2020, E N° 49, DE 08 DE ABRIL DE 2020, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID – 19 (CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAU**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-nCoV;

Considerando os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a proliferação de casos suspeitos nos diversos municípios do país;

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem aglomerações de pessoas, independentemente do número de aglomerados;

Considerando a necessidade de divulgação dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos municipais aos casos suspeitos de COVID-19 e de pessoas oriundas de epicentros da doença;

Considerando que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço COVID-19 (coronavírus) é o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença;

Considerando as disposições constantes do Decreto nacional nº 10.282, de 20 de março de 2020 e a Portaria nº 116, de 26 de março de 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dentre outros atos normativos;

Considerando os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que d*ispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);*

Considerando as disposições nos Decretos Estaduais nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, 69.541 de 20 de março de 2020 e no Decreto Estadual nº 69.577, de 28 de março de 2020;

Considerando o disposto nos decretos municipais nº 45, de 17 de março de 2020, nº 47 de 23 de março de 2020, nº 48, de 30 de março de 2020, e n° 49, de 08 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência da necessidade da manutenção das medidas de restrição, previstas nos Decretos municipais nº 45, de 17 de março de 2020, nº 47 de 23 de março de 2020, nº 48, de 30 de março de 2020, e n° 49, de 08 de abril de 2020, em razão da situação de emergência declarada, fica suspenso, em território municipal, a partir da 0 (zero) hora do dia 20 de abril de 2020 e até as 23:59h do dia 05 de maio de 2020, podendo ser prorrogado ao final desse período, o funcionamento de:

I - bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;
II - equipamentos culturais, públicos e privados;
III - templos, igrejas e demais instituições religiosas, sendo autorizado o funcionamento interno;
IV - academias, clubes, centros de ginástica e estabelecimentos similares;
V - lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada;
VI - eventos e exposições;
VII - qualquer atividade de comércio nos rios e piscinas coletivas, ou outros locais de uso coletivo, que permitam a aglomeração de pessoas;
VIII - outras atividades a serem definidas pelo Grupo Técnico do Plano Municipal de Contingência do Novo Coronavírus;

§1º Não incorrem na vedação de que trata este artigo:

I - farmácias;
II - hipermercados, supermercados, minimercados, feiras livres, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas.
III - lojas de conveniência;
IV - clínicas veterinárias e estabelecimentos de comercialização de produtos para animais;
V - distribuidores de gás;
VI - lojas de venda de água mineral;
VII - padarias;
VIII - restaurantes e lanchonetes;
IX - postos de combustível;
X - os estabelecimentos médicos e odontológicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, para serviços de emergência ou consulta com hora marcada, as óticas, e outros locais que prestem serviços de saúde no interior dos referidos estabelecimentos;
XI - segurança privada;
XII - funerárias;
XIII - estabelecimentos bancários e lotéricas;
XIV - lojas de material de construção e prevenção de incêndio para aquisição de produtos necessários à execução de serviços urgentes, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta;
XV – lavanderias, oficinas mecânicas, lojas de autopeças e estabelecimentos de higienização veicular, com hora marcada e sem aglomeração de pessoas;
XVI - estabelecimentos provedores de internet;
XVII - estabelecimentos destinados à prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XVIII - transporte de cargas em geral, e transporte de trabalhadores que executem atividades relacionadas à cadeia produtiva de alimentos, bebidas e insumos agropecuários, bem como que executem serviços públicos e demais atividades essenciais;
XIX - estabelecimentos que desenvolvam a produção e a disponibilização de insumos necessários à cadeia produtiva de alimentos, bebidas e insumos agropecuários;
XX - estabelecimentos de comercialização de máquinas, implementos agrícolas e peças de reposições;
XXI - transporte de passageiros intramunicipal (mototáxi e telecarro), nas seguintes condições:
a) das 07:00h. às 15:00h, de segunda a quinta-feira;
b) das 07:00h. às 17:00h, na sexta-feira;
c) das 05:00h. às 16:00h, no sábado (dia de feira-livre).
XXII - papelarias, bancas de revistas e livrarias;

XXIII - estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, economistas, administradores, corretores de seguros, publicitários, entre outros), desde que ocorra com hora marcada, sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% para clientes e funcionários;
XXIV - concessionárias e revendedoras, de carros e motos, seguindo as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL, por meio de portaria de seu Diretor Presidente;
XXV - lojas de tecidos e aviamentos, e atividades de costureira, facilitando a fabricação de máscaras; e
XXVI - outros que vierem a ser definidos.
§2º A suspensão de atividades comerciais, não se aplica a bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes.
§3º No período de que trata o caput deste artigo, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, poderão realizar transações comerciais através de aplicativos ou outros meios virtuais (via internet), e telefone ou outros instrumentos similares, sendo efetivadas por meio de serviços de entrega de mercadorias (delivery), ou ainda através da modalidade de transação "Pegue e Leve", sendo expressamente proibido o consumo no local, tanto de bebidas como de alimentos.

§4º Durante o prazo de suspensão de atividades comerciais, lojas e outros estabelecimentos comerciais também poderão realizar transações comerciais através de aplicativos ou outros meios virtuais (via internet), e telefone ou outros instrumentos similares, sendo efetivadas por meio de serviços de entrega de mercadorias (delivery), vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes nas suas dependências.
§5º Excetuam-se desse artigo, qualquer prestação de serviço ou fornecimento de bens privados relevantes a serem adquiridos pelo Município de Santana do Mundaú.
§6º As feiras livres e similares deverão ser organizadas pelos participantes de modo a assegurar o distanciamento social, evitando aglomeração de pessoas e contatos proximais, mantendo as condições de higiene dos respectivos ambientes, e obedientes às recomendações da secretaria de saúde do município, bem como da secretaria de infraestrutura e urbanismo.
Art. 2º Fica prorrogado até as 23:59h do dia 05 de maio de 2020, a partir da 0 (zero) hora do dia 20 de abril de 2020, podendo ser prorrogado ao final desse período**,** o ponto facultativo de servidores públicos estabelecido pelo Decreto municipal nº 47/2020, continuando o expediente por meio de teletrabalho, quando possível, diante das medidas de combate ao COVID 19 adotadas, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.
Art. 3º Ficam suspensas as aulas presenciais da rede municipal de ensino até as 23:59h do dia 05 de maio de 2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário, podendo haver a implantação de aprendizagem remota, sem prejuízo do cumprimento das horas/aulas necessárias ao cumprimento do ano letivo previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e suas alterações, ou outras permissões do Ministério da Educação.
Art. 4º. Ficam suspensas as consultas agendadas nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, mantendo-se os atendimentos das demandas espontâneas, emergenciais e de urgências, até as 23:59h do dia 05 de maio de 2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.
Parágrafo único - A disposição do *caput* tanto se aplica aos atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem e demais profissionais da rede municipal de saúde.
Art. 5º - Ficam suspensos os grupos desenvolvidos no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, no Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, as 23:59h do dia 05 de maio de 2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.
Art. 6º Ficam mantidas as demais disposições previstas nos Decretos municipais nº 45, de 17 de março de 2020, nº 47 de 23 de março de 2020, nº 48, de 30 de março de 2020, e nº 49, de 08 de abril de 2020, no que não contrariar o disposto no presente decreto.
§ 1º A adoção das medidas para viabilizar o tratamento ou obstar a contaminação ou a propagação do COVID-19 (coronavírus) deverá guardar proporcionalidade com a extensão da situação de emergência.
§ 2º As pessoas com quadro de COVID-19 (coronavírus), confirmado laboratorialmente, nos termos definidos pelo Ministério da Saúde, devem obrigatória e imediatamente permanecer em isolamento domiciliar mandatório, não poderão sair do isolamento sem liberação explícita da Autoridade Sanitária local, representada por médico ou equipe técnica da vigilância epidemiológica.
§ 3º Torna-se obrigatório o isolamento domiciliar por 14 (catorze) dias, a todos os casos de síndrome gripais, sem sinais de gravidade, independente de confirmação laboratorial, definidos em ato médico dentro da Rede Pública ou Privada.
§ 4º Torna-se obrigatório o isolamento domiciliar por 14 (catorze) dias, a todos os cidadãos, com retorno de viagem nacional e internacional, contado a partir da data do efetivo desembarque, aéreo ou rodoviário.
Art. 7º Durante o período de Emergência em Saúde decretado no Município de Santana do Mundaú, todo e qualquer veículo de transporte de passageiros, regular ou alternativo, proveniente de outros estados ou municípios deverá, quando da entrada no território municipal, se submeter a barreiras sanitárias, a fim de que seja averiguada a existência no veículo de passageiros com sintomas da infecção.
§1º Detectado, na inspeção de que trata este artigo, que passageiros do transporte encontram-se com sintomas de COVID-19 (coronavírus), providências deverão ser adotadas pelas autoridades municipais, tomando-se os cuidados necessários para preservação da saúde do passageiro e evitando a disseminação da doença.
§ 2º Para os fins deste artigo, a equipe sanitária municipal poderá proceder, se necessário, a medição da temperatura dos passageiros e transeuntes, dentre outras medidas sanitárias recomendadas, sendo auxiliada pela Polícia Militar de Alagoas e pela Guarda Municipal.
Art. 8º Os estabelecimentos, cujo funcionamento não esteja suspenso, deverão observar, em relação aos funcionários, clientes e usuários, as recomendações sanitárias e o disposto neste Decreto, sob pena de multa e outras medidas administrativas previstas na lei municipal que trata do código de posturas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, principalmente pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.
Art. 9º. Os servidores públicos municipais deverão comunicar aos órgãos policiais estaduais a conduta de quem seja encontrado em flagrante delito relacionado ao objeto deste Decreto.
Art. 10. Os médicos e odontólogos do serviço público municipal que emitam atestados médicos para servidores públicos municipais com o fito de abono de faltas ou licença médica deverão comprovar a doença conforme a exigência do art. 6º, §2º, da Lei nacional nº 605/1949, seja através da exposição autorizada da CID ou através de relatório suscinto por escrito a ser encaminhado ao secretário de saúde, exclusivamente, que encaminhará a perícia municipal para analise, sendo atribuído a tal o caráter sigiloso, em conformidade com o art. 60, §3º, da lei nacional nº 8213/1992 e art. 1º, §3º, da Resolução CFM Nº 2183/018.
Art. 11. Fica recomendado o uso de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, por quem, durante a pandemia, precisar sair de suas residências, principalmente quando estiverem em espaço e locais públicos, dentro de transporte coletivo ou em estabelecimentos em funcionamento.
Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência enquanto perdurar a situação de Emergência.
Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário a este decreto.

Gabinete do Prefeito do Município de Santana do Mundaú-AL, em 20 de abril de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:D865A4E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA AC2 ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
CONTRATADA: A empresa AC2 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.005/0001-00 e estabelecida na Rua Tereza de Azevedo, nº 1135, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP.: 57.052-600, representada pelo seu sócio, Sr. Christiano Edmundo Cintra Esequiel Filho, inscrito no CPF sob o nº 052.675.694-29, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras e engenharia para a construção dos Mirantes Padre Cicero I e II do município de Santana do Mundaú/AL.
Valor do Contrato: é de R$ R$ 804.786,33 (oitocentos e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).
OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: é a prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contatos a partir do prazo anteriormente acordado.
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 15.452.0012.1026 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE.
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.
Data da Assinatura: 27 de abril de 2020.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 27 de abril de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:ED05DE55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL,** no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município **RESOLVE** nomear o **Sr. CARLOS SÉRGIO DA SILVA**, **CPF 03812827409**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL ECONOMIA E FINANÇAS,** para ocupar **INTERINAMENTE** o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 13 de abril de 2020.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:8326E7B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027/2020 DE 23 DE ABRIL DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL,** no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **JOSÉ MARCIO DA SILVA SANTOS, CPF 013.059.584-54**, como **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 23 de abril de 2020.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:B32CC740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Resultado do julgamento de Habilitação

Da Comissão de Licitação do Poder Executivo Municipal de São Sebastião

Tomada de Preço n° 05/2020

Processo Adm. N° 356/20. Objeto: A presente licitação tem como objeto tomada de preço, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, para CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NO POVOADO CURRALINHO, NA ESCOLA JOSÉ ARNALDO PORFÍRIO, neste Município, conforme consta no art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Habilitação

LICITANTES	SITUAÇÃO	Fundamentação
MDM dos Santos Engenharia EIRELI – EPP CNPJ: 17.872.922/0001-91	Habilitada	Item 10.4 do Edital
CONSTRUTORA ESCADA LTDA - EPP CNPJ: 10.531.423/0001-91;	Inabilitada	Subitem 8.8.3.1 do Edital
LUMARC ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ: 16.970.879/0001-34	Inabilitada	Itens 8.5.3, 8.6.1.6, 8.8.3.1 e 8.8.3 do Edital

JOSIVALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente CPL
Portaria n° 001/2020

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:06C513A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Resultado do julgamento de Habilitação
Da Comissão de Licitação do Poder Executivo Municipal de São Sebastião
Tomada de Preço n° 03/2020
Processo Adm. N° 347/20. Objeto: A presente licitação tem como objeto tomada de preço, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, para CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NO POVOADO GONGO, NA ESCOLA 31 DE MAIO, neste Município, conforme consta no art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Habilitação		
LICITANTES	SITUAÇÃO	Fundamentação
MDM dos Santos Engenharia EIRELI – EPP CNPJ: 17.872.922/0001-91	Habilitada	Item 10.4 do Edital
CONSTRUTORA ESCADA LTDA - EPP CNPJ: 10.531.423/0001-91;	Habilitada	Item 10.4 do Edital
LUMARC ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ: 16.970.879/0001-34	Inabilitada	Item 8.5.3, 8.6.1.6, 8.8.3.1 e 8.8.3 do Edital

JOSIVALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente CPL
Portaria n° 001/2020

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:171583B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1184-E1/2019

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2019 – Processo Adm. Nº 1184/2019

GERENCIADOR: **Município de São Sebastião/AL.** CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: POSITIVO COMERCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS, inscrita no CNPJ sob o n° 09.396.156/0001-08, Objeto: A aquisição de veículos Automotores conforme especificação e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico 018/2019. Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora do Item 01 – *Ampla Concorrência*, perfazendo o Valor global de R$ 239.800,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos Reais).
Data da Assinatura: 13/02/2020.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:C1BE3E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 312.1/2020

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço n° 006/2020 - Processo Adm. 312/2020, Contratante: Município de São Sebastião/AL, CNPJ: 12.247.631/0001-99. Contratada: CONSTRUTORA ESCADA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ: 10.531.423/0001-91, objetivando a Tomada de Preço, do Tipo Menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, para a execução da pavimentação de ruas em paralelepípedo no município de São Sebastião - Alagoas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Valor Estimado em R$ 421.955,92 (Quatrocentos e Vinte Um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), em conformidade com a planilha de preços da contratada, Data da Assinatura: 23/04/2020**,** Município de São Sebastião/AL.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:AD337640

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 06/2020
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde Santo Antonio, no Povoado Recanto do Município de Senador Rui Palmeira - AL. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço, representado pelo menor preço global. Data e horário da abertura da sessão pública: 13/05/2020 – 9 h. (horário de Brasília). Endereço: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 19 - Centro - Olivença - AL. Endereço Eletrônico: setorlicitacoessrp@hotmail.com. Horário para entrega do edital: De 8 às 12 horas.

Senador Rui Palmeira - AL, 27 de abril de 2020.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:6C0FC7BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 04/2020

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas torna de conhecimento público, o **Edital 04/2020 DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO**. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 28 de abril de 2020, no endereço eletrônico do Município de Teotônio Vilela: http://www.teotoniovilela.al.gov.br/licitacoes/1 e no site do Instituto ADM&TEC. https://site.admtec.org.br/prefeitura-de-teotonio-vilela-al

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:9F14D776

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 01/2019, PUBLICADO EM 09 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município, o Edital do Concurso Público nº 001/2019 e considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos em 31 de janeiro de 2020, publicada em Diário Oficial do Estado de Alagoas e no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da prefeitura Municipal de Teotônio Vilela.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Prefeitura do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no Setor de Recursos Humanos, situado à rua Pedro Cavalcante, 162 –Centro –CEP: 57265-000 – Teotônio Vilela – Alagoas, no prazo de até 10 (dez)dias contados, conforme capítulo 19 do Edital nº 001/2019 e da publicação deste edital de convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial, de segunda a sexta-feira no horário das08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do edital e na regular desistência e renúncia do aprovado. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital, iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

1. AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Teotônio Vilela. Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela (IPREVTEO), Estado de Alagoas, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 203 – centro, CEP: 57.265-000, para agendamento/consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio. A junta médica oficial procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários. A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo, apresentá-la junto à Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio por meio de seu Departamento de Recursos Humanos para continuidade do procedimento de nomeação e posse.A não realização

da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

2. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação por equipe multidisciplinar prevista no Capítulo 6C do Edital 001/2019, devendo comparecer a Prefeitura do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no Setor de Recursos Humanos, situado à rua Pedro Cavalcante, 162 – Centro – CEP: 57265-000 – Teotônio Vilela – Alagoas, no prazo de 30 (trinta) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência, para agendamento junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela (IPREVTEO), Estado de Alagoas, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 203 – centro, CEP: 57.265-000. Os candidatos cujo nome esteja listado no Anexo I do presente edital, em caso de aprovação, darão imediata continuidade ao procedimento de posse, devendo comparecer com os documentos indicados no anexo II e assinar Termo de Interesse na Vaga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência do resultado da avaliação. O candidato reprovado na avaliação multidisciplinar por parte da comissão retornará à sua posição classificatória nas vagas de ampla concorrência nos termos do Art. 6 do Capítulo 6 do Edital 01/2019.

3. POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

4. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO CARGO

Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho. O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à prefeitura municipal de Teotônio Vilela, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei e conforme disposto no Edital nº 001/2019.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, HOMOLOGADO EM 31/01/2020, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.

Cargo de FISIOTERAPÊUTA, o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s):

Inscrição	CLASS	CPF	Nome
533102	1º	108.XXX.XXX-79	RUTH SANTOS DE ANDRADE

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1. 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) coloridas e recentes; 2. Cadastro de Pessoa Física – CPF (Original e Cópia); 3. Cédula de Registro de Identidade - RG (Original e Cópia); 4. Carteira Profissional da Classe; 5. Cartão PIS ou PASEP; 6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Original e cópia), ou Declaração de que não possui este documento; 7. Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (Original e cópia); 8. Certificado de Reservista, se do sexo masculino (Original e cópia); 9. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (Original e cópia); 10. Registro Civil de dependentes se houver, com carteira de vacina até 06 (seis) anos de idade; a partir dos 06 (seis) anos apresentar Declaração Escolar; a partir dos 08 (oito) anos apresentar Declaração Escolar com CPF (Original e cópia); 11. Certidão de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou Diploma dos mesmos, de acordo com o cargo pleiteado (Original e cópia); 12. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral; 13. Declaração de Bens; 14. Declaração de Não Acúmulo de Cargos/ou Empregos Públicos: 15. Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação; 16. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica do Município; 17. Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada, de acordo com o cargo pleiteado (no caso de Agente de Trânsito e Guarda Municipal); 18. Laudo médico comprobatório da deficiência, aos candidatos aprovados nas vagas exclusivas para pessoas com deficiência (PCD).

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:8B3295BE

